



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO

ESTADO DO PARANÁ

PARECER

Comissão de Justiça e Redação

Matéria: INDICAÇÃO LEGISLATIVA nº 122/2018.

Data: 22 de agosto de 2018.

Autoria: Poder Legislativo.

Ementa: "INSTITUI NO CALENDÁRIO OFICIAL DE CAMPO LARGO, O DIA MUNICIPAL DO CUIDADOR DE IDOSO, A SER COMEMORADO NO DIA 20 DE MARÇO, NO MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO".

1. Relatório

De autoria do nobre Vereador Márcio Beraldo, a Indicação Legislativa nº 122/2018 sugere a instituição do dia municipal do Cuidador de Idoso.

Assim, a Indicação Legislativa encontra-se nesta comissão, em atendimento às normas regimentais que disciplinam sua tramitação, estando, portanto, sob a responsabilidade da Relatoria, para que seja exarado o parecer sobre sua legalidade e constitucionalidade.

É o sucinto relatório.

2. PARECER

A matéria é de competência desta comissão para elaboração do referido parecer, nos termos dos artigos 34, 35, 42 e seguintes do Regimento Interno, da Câmara de Vereadores.

O autor do Projeto de Indicação Legislativa justifica que essa profissão tem que ser valorizada devida a suma importância dela que lida com pessoas fragilizadas.



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO

ESTADO DO PARANÁ

Portanto, a proposta da Indicação irá contribuir para a conscientização da população Campolarguense.

Sob o aspecto formal, nada obsta o prosseguimento da Indicação, vez que a propositura dispõe sobre matéria de evidente interesse local, encontrando fundamento no art. 30, I, da Constituição Federal e no artigo 40, inciso I, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal.

Sob o aspecto estritamente jurídico, a propositura reúne condições para prosseguir em tramitação, nos termos do art. 140, §3º, do Regimento Interno desta Casa de Leis.

3. VOTO

Em face o exposto, não havendo nenhum impedimento regimental para sua tramitação nesta Casa Legislativa opina-se por parecer FAVORÁVEL à Indicação Legislativa 122/2018.

Sala das Sessões, 22 de agosto de 2018.

2



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO

ESTADO DO PARANÁ

RESULTADO DA VOTAÇÃO DO RELATÓRIO

Comissão de Justiça e Redação

A Comissão de Justiça e Redação, em reunião realizada no dia 22 de agosto de 2018, aprovou o parecer do Relator FAVORÁVEL à Indicação Legislativa nº 122/2018, no âmbito desta Comissão.

Sala das Comissões, 22 de agosto 2018.

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO


MÁRCIO ÂNGELO BERALDO
Presidente


TADEU QUIRINO DE PAULA
Relator


TONINHO FERREIRA
Membro